

LEI Nº 920

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo a abrir os seguintes créditos especiais:

I – No montante de Cr\$ 22.015,86(vinte e dois mil e quinze cruzeiros e oitenta e seis centavos), para ocorrer despesas relativas aos postos de correios dos distritos de Iturama, de acordo com convênios entre a Prefeitura Municipal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos:

a) Do posto de São Sebastião do Pontal:

1) Aluguel do prédio-20/10/72 a 31/12/73 Cr\$ 716,66

2) Salário do(a) servidor (a)- de 01/01/73 a 31/12/73.....Cr\$ 3.255,60

b) Do Posto de Carneirinhos:

1) Aluguel do prédio – de 02/01/73 a 31/12/73 Cr\$ 600,00

2) salário do servidor(a) – 02/02/73 a 31/12/73 Cr\$ 2.956,80

c) do posto de Vila União:

1) Aluguel do prédio – de 01/04/73 a 31/12/73 Cr\$ 500,00

2) Salário do servidor(a) –de 01/01/73 a 31/12/73 Cr\$ 3.255,60

d) Do posto Vila estrela da Barra:

1) Aluguel de prédio a partir de 02/01/73 a 31/12/73 Cr\$ 1.200,00

2) Salários do(a) servidor(a), de 20/10/72 a 31/12/73..... Cr\$ 3.852,80

e) Do posto de Alexandrita:

1) Aluguel do prédio a partir de 01/01/73 a 31/12/73..... Cr\$ 600,00

2) Salário do(a) servidor(a) a partir de 01/01/73 a 31/12/73..... Cr\$ 3.255,60

f) Para o Posto de limeira D'Oeste:

1) Aluguel do prédio de 01/06/73 a 31/12/73 Cr\$ 300,00

2) Para servidor a disposição deste posto Cr\$ 1.612,80

II – No montante de Cr\$ 600,00(seiscentos cruzeiros) para pagamento a Cassimiro Marques Rocha, para pagamento de prédio de escola municipal;

III – No montante de Cr\$ 2.440,00(dois mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), para pagamento a Luciano de Jesus Marques, pelo fornecimento de materiais diversos de interesses da municipalidade.

IV – No montante de Cr\$ 1.800,00(um mil e oitocentos cruzeiros),para pagamento a José Vitor Góis, pela prestação de serviços na extensão da rede de energia de São Sebastião do Pontal, em 1.972.

V – No montante de Cr\$ 3.134,08(três mil cento e trinta e quatro cruzeiros e oito centavos), para pagamento a Autolândia Ituiutaba S/A. , pelo fornecimento de peças e serviços;

VI – No montante de Cr\$ 57,60(cinqüenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), para pagamento a Viação Iturama Ltda., pelo fornecimento de diversas passagens de interesse da administração municipal;

VII – No montante de Cr\$ 446,00(quatrocentos e quarenta e seis cruzeiros), para pagamento a Manoel Lucio Nunes,pelo fornecimento de alimentação a pessoal de estradas e motoristas da perua de escolas rurais do município.

VIII – No montante de Cr\$ 738,00(setecentos e trinta oito cruzeiros), para pagamento a Ilídio Barreto Gonçalves, pela prestação de serviços mecânicos e fornecimento de peças;

IX – No montante de Cr\$ 529,00(quinientos e vinte nove cruzeiros), para pagamento a Irmãos Queiroz Ltda., pelo fornecimento de medicamentos a indigentes assistidos pela municipalidade;

X – No montante de Cr\$ 4.250,00(quatro mil duzentos e cinqüenta cruzeiros), para pagamento a Sivuca Decorações, pelo fornecimento de cortinas, conforme nota fiscal nº 043 de 29/01/73;

XI – No montante de Cr\$ 585,109 (quinientos e oitenta cruzeiros e dez centavos), para pagamento de diferença de 13º salário a Dirso Elias Fernandes;

XII – No montante de Cr\$ 140,00(cento e quarenta cruzeiros),para pagamento a Sebastião Pandolfi, pela prestação de pequenos serviços a municipalidade;

Art.2º - Como recurso à abertura dos créditos especiais de que trata o artigo anterior da presente lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular, total ou parcialmente, verbas de despesas correntes ou de capital, do orçamento vigente da Prefeitura municipal até o montante de Cr\$ 36.735,64(trinta e seis mil setecentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 18 de abril de 1973.
Prefeito Municipal